

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.333,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.199.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.199.600,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b> 2.199.600,00				
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 449.600,00				
<b>2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b> 449.600,00				
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	449.600,00
<b>13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> 1.750.000,00				
<b>2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 500.000,00				
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500.000,00
<b>2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR</b> 1.250.000,00				
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.250.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b> 2.199.600,00				
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b> 449.600,00				
<b>2066 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b> 449.600,00				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	449.600,00
<b>13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> 1.750.000,00				
<b>2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS</b> 1.750.000,00				
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.750.000,00

**DECRETO Nº 6.334,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.656.452,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da

Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.656.452,53 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2021.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b> 4.656.452,53				
<b>19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS</b> 4.656.452,53				
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b> 1.010.797,71				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	1.010.797,71
<b>1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b> 2.455.249,30				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	2.455.249,30
<b>1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b> 1.125.375,74				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	1.125.375,74
<b>1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b> 65.029,78				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	65.029,78

**DECRETO Nº 6.335,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.091.650,05 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.091.650,05 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b> 1.091.650,05				
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 1.091.650,05				
<b>2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b> 331.905,00				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	331.905,00
<b>2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b> 759.745,05				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	759.745,05
<b>Anexo II (Redução)</b> 1.091.650,05				
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b> 1.091.650,05				
<b>2066 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b> 1.091.650,05				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.091.650,05

**DECRETO Nº 6.336,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b> 1.350.000,00				
<b>13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> 1.350.000,00				
<b>2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II</b> 300.000,00				
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	300.000,00
<b>2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS</b> 1.050.000,00				
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.050.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b> 1.350.000,00				
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b> 1.350.000,00				
<b>2066 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b> 1.350.000,00				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.350.000,00

**PORTARIA Nº 1939,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA EDUARDA FREITAS MORAIS do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1940,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ISABELA DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1941,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CONSUELO DE SOUSA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1942,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1943,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º EXONERAR o servidor HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1944,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Logística e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1945,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Frota, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1946,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67,

caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, na função de Diretor do Patrimônio e Arquivo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1947,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA MELO SILVA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO

**PORTARIA Nº 122,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000,00
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000,00
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

**PORTARIA Nº 123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.  
Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2021

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			160.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	110.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			160.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	110.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – SEMAD+**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº

227/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Prefeitura Municipal de Mossoró. Total de Itens: 20. Propostas: Entrega a partir de 03/12/2021. Abertura da Sessão em 17/12/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO PREGOIRO**

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 da Tomada de Preço nº 08/2020 – SEIMURB  
Contrato Nº 279/2020, Firmado em 20/11/2020  
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses.  
Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP. CNPJ: 25.165.699/0001-70  
Vigência: 03 (três) meses.  
Período: 20/11/2021 a 20/02/2022.  
Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.  
Assina pela Contratada: Mario Lino de Mendonça Neto – Sócio.  
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 03 do Pregão Presencial nº 129/2017 – SEMAD  
Contrato Nº 403/2018, firmado em 25/10/2018  
Objeto: Promover a prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses.  
Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.601.397/0001-28  
Vigência: 06 (seis) meses  
Período: 25/10/2021 a 25/04/2022  
Valor: R\$ 254.980,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos oitenta reais e sessenta e dois centavos)  
Data da assinatura: 25 de outubro de 2021  
Assina pela contratada: Josivan Fernandes de Queiroz.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 006/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com os ditames da Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, CONVOCAM a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - SAÚDE, homologada sub judice, em 23 de novembro de 2021 (JOM 641B, Ano XIII), 23 de novembro de 2021 (a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 7h às 17h, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação, para comprovar habilitação e entregar a documentação com vista a contratação temporária. Tal documentação deverá ser entregue, rigorosamente atualizada, originais e cópias simples, dos seguintes documentos:

ENFERMEIRO APROVADOS			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
6	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	069.301.31#-##	Sub-judice

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação:  
Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacao>

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;
- Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe Competente
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração de compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);

- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel. Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação, o prazo para início do exercício, pelo servidor, será de no máximo 30 dias.

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

**PORTARIA Nº 098/2021 – GP/PREVI**

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Cássio Rodrigo da Costa Almeida, matrícula nº 6556, ocupante da Função de Diretor Administrativo e Financeiro, para atuar como Gestor do contrato nº 01/2021 firmado entre o Município de Mossoró e F.A.Duarte Filho - ME, CNPJ 07.498.572/0001-91, referente ao Pregão Presencial nº 05/2021 – PREVI MOSSORÓ.

Art.2º-DESIGNAR, Gustavo Fernandes Quixadá, matrícula nº 3471, ocupante da Função de Assistente Previdenciário, para atuar como Fiscal do contrato nº 01/2021 firmado entre o Município de Mossoró e F.A.Duarte Filho - ME, CNPJ 07.498.572/0001-91, referente ao Pregão Presencial nº 05/2021 – PREVI MOSSORÓ.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal

esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Publique-se e cumpra-se.

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 099/2021 – GP/PREVI**

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Cássio Rodrigo da Costa Almeida, matrícula nº 6556, ocupante da Função de Diretor Administrativo e Financeiro, para atuar como Gestor Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de Mossoró e F.A.Duarte Filho - ME, CNPJ nº 07.498.572/0001-91, ZIB COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 32.932.000/0001-16 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP CNPJ nº 01.973.806/0001-29 referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – PREVI MOSSORÓ.

Art.2º-DESIGNAR, Gustavo Fernandes Quixadá, matrícula nº 3471, ocupante da Função de Assistente Previdenciário, para atuar como Fiscal Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de Mossoró e F.A.Duarte Filho - ME, CNPJ nº 07.498.572/0001-91, ZIB COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 32.932.000/0001-16 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP CNPJ nº 01.973.806/0001-29 referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – PREVI MOSSORÓ.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua

responsabilidade.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Publique-se e cumpra-se.

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 100/2021 – GP/PREVI**

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Cássio Rodrigo da Costa Almeida, matrícula nº 6556, ocupante da Função de Diretor Administrativo e Financeiro, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços, firmado entre o Município de Mossoró e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP CNPJ nº 01.973.806/0001-29 referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 – PREVI MOSSORÓ.

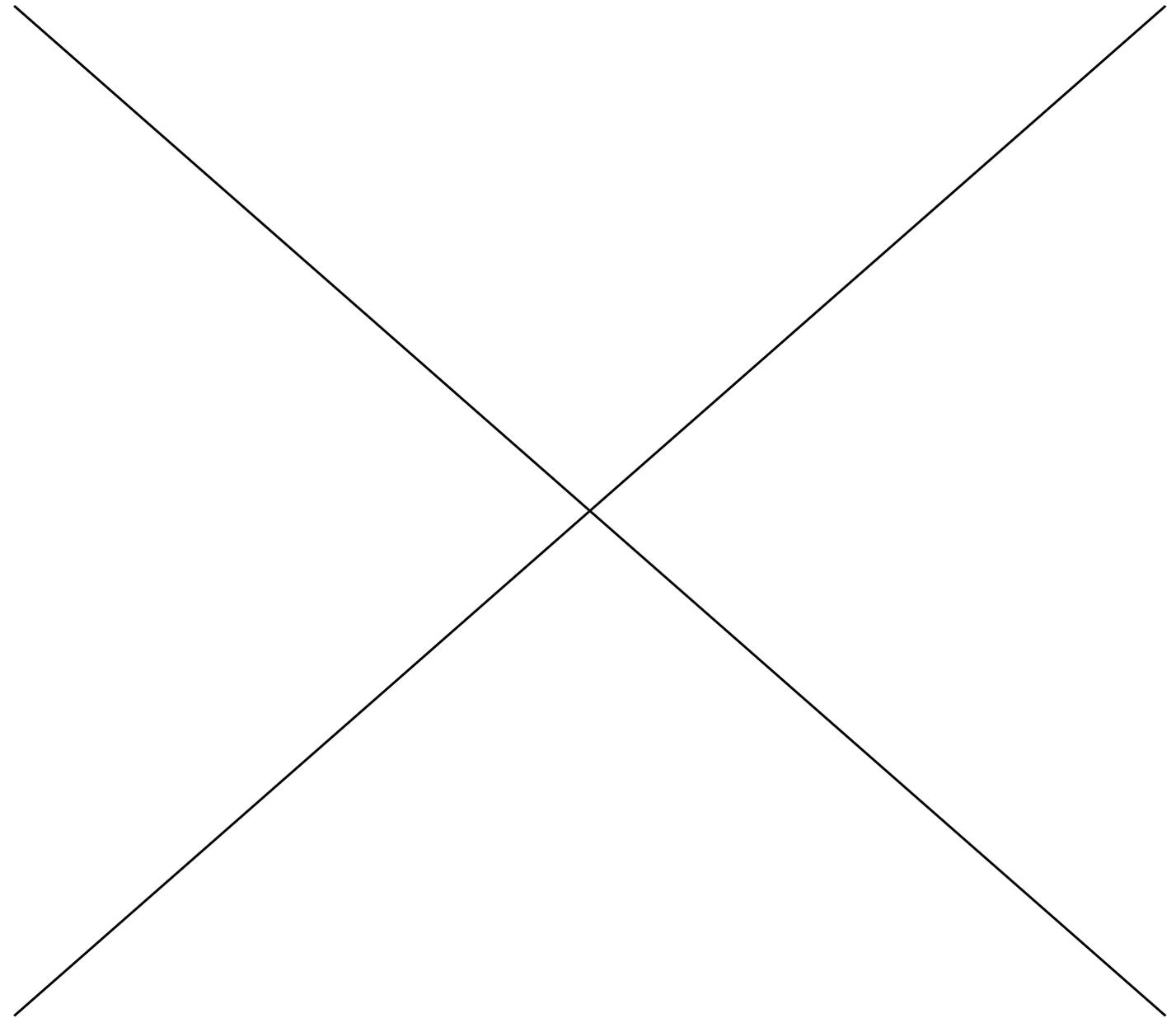
Art.2º-DESIGNAR, Togo Ferrário Costa, matrícula nº 6521, ocupante da Função de Assistente Previdenciário, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de Mossoró e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP CNPJ nº 01.973.806/0001-29 referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 – PREVI MOSSORÓ.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Publique-se e cumpra-se.

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR